



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

EM 22 / 03 / 18

## Lei Municipal Nº 509/2018

De 16 de março de 2018

Lei de autoria do Vereador: Antônio Santos Lopes

*Institui no Calendário de Eventos do Município de São Francisco do Conde, a "FESTA DE JESUS MISERICORDIOSO", a ser comemorado no primeiro domingo seguinte ao "Domingo de Páscoa".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara de Vereadores DECRETA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída no Município de São Francisco do Conde, a "FESTA DE JESUS MISERICORDIOSO", a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo depois da Páscoa.

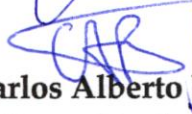
**Art. 2º.** A Festa instituída no Art. 1º desta Lei passará a constar do Calendário de Eventos do Município.

**Art. 3º.** A data será comemorada através da Igreja Católica Apostólica Romana, na Capela de Jesus Misericordioso, Paróquia de São Gonçalo, Diocese de Camaçari, com sede no Bairro da Nova São Francisco, neste Município.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, 16 de março de 2018.

  
EVANDRO SANTOS ALMEIDA  
PREFEITO

  
Carlos Alberto Bispo Cruz  
Secretário de Governo